LEI MUNICIPAL N.º 1.910, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), com a classificação orçamentária discriminada no anexo desta Lei.

Art. 2º Para atender às despesas com abertura de crédito especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de junho de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal